DESPACHO

ASSUNTO: Processo eleitoral eletrónico para os membros do Conselho Científico e para os representantes dos docentes e dos estudantes para o Conselho Pedagógico da Universidade Europeia: dias 26 e 27 de março de 2025

---- Considerando que a marcação do ato eleitoral é da responsabilidade do Reitor, nos termos dos respetivos estatutos e do regulamento eleitoral em vigor; ----------

---- Considerando que os cadernos eleitorais dos estudantes são elaborados pelos Serviços Académicos e que os cadernos eleitorais dos docentes são elaborados pela Direção dos Recursos Humanos;----------

---- Considerando que o mandato dos representantes dos Docentes, agora a eleger, para os Conselhos Científico e Pedagógico, corresponde ao triénio de 2025-2028; ----------

---- Considerando que o mandato dos representantes dos estudantes, agora a eleger, para o Conselho Pedagógico, corresponde a um único ano letivo; ----------

---- Considerando que os membros a eleger para o Conselho Científico, são eleitos pelos seus pares, pelo conjunto dos professores e investigadores de carreira, docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano e que sejam titulares do grau de doutor, para preenchimento das seguintes posições:

- Oito (8) representantes pelas unidades orgânicas: dois (2) pela FCST (Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia), dois (2) pela FCS (Faculdade de Ciências da Saúde), dois (2) pelo IADE (Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação) e dois (2) pela FO (Faculdade Online).----------

---- Considerando que o Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes do corpo docente e dos estudantes inscritos em cursos conferentes de grau académico; ----------

---- Considerando que os cursos conferentes de grau académico que elegem os seus representantes são os seguintes: ----------

1.º Ciclos: Animação e Criação Visual; Ciências da Comunicação; Ciências da Comunicação EaD; Ciências da Nutrição; Ciência de Dados e Gestão; Contablidade EaD; Creative Tecnhologies; Design; Design Visual EaD; Direito; Engenharia Informática;

Engenharia Informática EaD; Fotografia e Cultura Visual; Games Development; Gestão; Gestão de Empresas EaD; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos EaD; Gestão do Desporto; Gestão Hoteleira; Global Design; Informática de Gestão; Management; Marketing e Publicidade; Marketing EaD; Psicologia; Psicologia EaD; Turismo; Turismo (ING).----------

2.º Ciclos: Animação e Criação Digital; Branding e Design de Moda; Cibersegurança EaD; Ciência de Dados e Gestão; Ciências de Dados e Análise de Negócios EaD; Comunicação Audiovisual e Multimedia; Comunicação Multimedia EaD; Creative Computing and AI; Design e Cultura Visual; Design do Produto, do Espaço e de Interações; Design Management; Design & Publicidade; Direção de Arte EaD; Direito e Segurança da Informação EaD; Direito Judiciário; Gestão; Gestão da Saúde EaD; Gestão de Empresas EaD; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos EaD; Gestão do Turismo; Management; Marketing e Inovação; Psicologia Clínica e da Saúde; Psicologia Social das Organizações EaD.----------

3.º Ciclos: Design; Desenvolvimento de Jogos Digitais; Psicologia; Gestão. ----------

---- Considerando que, para o Conselho Pedagógico, cada curso conferente de grau académico é representado por: ----------

- Um (1) docente em regime de tempo integral, eleito pelos seus pares de entre os que lecionam no ciclo de estudos e que não tenham expresso, junto da comissão eleitoral, um pedido formal de não candidatura; ----------
- Um (1) estudante, a eleger entre os delegados de turma, sem que para tal tenham que se candidatar. ----------

---

Determino que:----------

1. O processo eleitoral decorrerá durante os dias **26 e 27 de março de 2025**; ----------
2. O processo eleitoral decorrerá através do "**voto eletrónico**" e será acompanhado por Catarina Augusto, Sérgio Marques;----------
3. A Comissão Eleitoral para o Conselho Científico é composta por três membros: Luís Pedro da Rocha Miguel (docente), Tomás Saraiva (não docente) e Daniela Lousada (não docente); ----------

4. A Comissão Eleitoral para o Conselho Pedagógico é composta por três membros: Luís Pedro Pereira Florêncio (docente), Cláudia Matias (estudante) e Maria da Graça Pessoa (trabalhador não docente); ----------
5. Os boletins de "voto eletrónico" são elaborados pela Direção para a Garantia da Qualidade e Acreditação, com a colaboração dos Serviços Académicos, dos Serviços de Informática e da Direção de Recursos Humanos, e os candidatos listados por ordem alfabética; ----------
6. Os boletins de "voto eletrónico" e os cadernos eleitorais serão disponibilizados aos responsáveis, até à hora de abertura das mesas de voto.
7. A eleição é feita por voto secreto; ----------
8. O preenchimento dos mandatos é feito pelo método de maioria simples;----------
9. Para o **Conselho Científico**, cada eleitor, dispõe de cinco (5) votos a nomear, pelos candidatos que se apresentem a sufrágio;----------
10. Para efeitos de afetação de um docente a uma unidade orgânica, considera-se: primeiro, o número total de horas semanais por unidade orgânica onde leciona; segundo, natureza da área científica do docente e os domínios científicos predominantes das unidades orgânicas; ----------
11. Os primeiros dois (2) candidatos que obtenham maior número de nomeações, preenchem os mandatos correspondentes a cada uma das unidades orgânicas; -----
12. Para o **Conselho Pedagógico**, por curso, cada eleitor, representante dos docentes, dispõe de três (3) votos a nomear, pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; ---
13. Os docentes candidatos são passíveis de serem elegíveis em todos os cursos em que lecionam. Contudo, apenas preenche uma única posição, no curso em que obtiver maior número de nomeações. Nos restantes, é elegível o candidato que apresente o segundo maior número de nomeações, ou se não for também o caso, os candidatos seguintes. Em última instância, em caso de igualdade em número de nomeações, assume a posição, o candidato com a categoria mais elevada ou por antiguidade; -
14. Ainda para o conselho Pedagógico, por curso, cada eleitor, representante dos estudantes, e em concordância com o ciclo de estudos em que está inscrito, dispõe:

- 1.º Ciclos: três (3) votos, a nomear pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; ----------
- 2.º e 3.º Ciclos: um (1) voto, a nomear pelos candidatos que se apresentem a sufrágio; ----------

15. O escrutínio dos votos dos diferentes atos eleitorais é efetuado pela Comissão Eleitoral no **dia 28 de março de 2025**, dele sendo lavrada uma ata com referência a eventuais votos nulos e/ou votos em branco; ----------
16. As atas serão assinadas por todos os membros das respetivas Comissões Eleitorais; ----
17. Compete à Reitora a homologação e comunicação dos resultados da eleição dos representantes do Conselho Pedagógico. ----------

---

LISBOA, 03 de março de 2025

Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora